CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

ÚNICA VOTAÇÃO
31/03/2015
2º Secretário

Autoriza a Câmara Municipal a repassar o,, Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ ESTADO DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Autor: MESA DIRETORA

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a doar ao Executivo Municipal de Carambeí, Paraná, inscrito no CNPJ 01.613.765/0001-60, o veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, SALA DAS SESSÕES, em ..... de março de 2.015.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA **Vereador BAUKE D. DE GEUS**

Vereador HENRIQUE HARMS **Vereadora JUSSARA TONON**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal goza de independência em relação ao Executivo, como determinado pelo art. 2º da Constituição Federal e goza ainda de autonomia para dispor sobre organização e funcionamento dos seus serviços, conforme artigo 51, IV da Constituição Federal, ambos aplicáveis ao Legislativo Municipal em razão do princípio da simetria.

A Câmara, todavia, não possui personalidade jurídica, e os bens sob sua responsabilidade na verdade pertencem ao Município, como ensina Hely Lopes Meirelles a transferência de bens públicos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo implica tão somente na faculdade de administração, ou seja, utilização, guarda, conservação e aprimoramento, vez que referidos bens são de propriedade do Município e não de seus órgãos e Poderes.

Todavia, para que determinado bem que incorpora o patrimônio da Câmara seja alienado, é necessária a devida autorização, que se faz neste caso através de resolução.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de resolução que tem por objetivo a doação Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.

A Câmara Municipal, além do veículo que agora doa, possui outro, mais novo e com maior conforto e segurança, que é utilizado por todos os vereadores em suas viagens e, eventualmente, pelos servidores para os demais serviços do legislativo. Em razão disto, o veículo GM/Meriva é pouco utilizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Assim, demonstra-se desnecessária a manutenção do referido veículo no patrimônio da Câmara, podendo ser mais útil para outros órgãos do Município.

Em contrapartida, com a transferência para o patrimônio do Executivo, poderemos diminuir os gastos da Câmara com a manutenção do referido veículo.

Com estes fundamentos, encaminhamos o presente projeto de resolução para apreciação e votação.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

Vereador BAUKE D. DE GEUS

Vereador HENRIQUE HARMS

Vereadora JUSSARA TONON

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARAMBEÍ, PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *vereador* ***JEVERSON GOMES DA SILVA,*** brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à rua Águas Marinhas, 450, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador da CI/RG nº11R1704312 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº625. 244.889-34, residente e domiciliado em Carambeí, Estado do Paraná, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente ***Termo de doação e entrega de veículo,*** que reger-se-á pela Lei Municipal nº _____ e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) DA DOADORA:
- entregar o veículo ao Donatário em perfeitas condições de uso;
- no ato da entrega repassar ao Donatário o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

b) DO DONATÁRIO:
- receber o veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005 comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo.
- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO FORO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Fica eleito o Foro da Comarca de Castro, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Carambeí, 22 de março de 2015.

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal goza de independência em relação ao Executivo, como determinado pelo art. 2º da Constituição Federal e goza ainda de autonomia para dispor sobre organização e funcionamento dos seus serviços, conforme artigo 51, IV da Constituição Federal, ambos aplicáveis ao Legislativo Municipal em razão do princípio da simetria.

A Câmara, todavia, não possui personalidade jurídica, e os bens sob sua responsabilidade na verdade pertencem ao Município, como ensina Hely Lopes Meirelles a transferência de bens públicos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo implica tão somente na faculdade de administração, ou seja, utilização, guarda, conservação e aprimoramento, vez que referidos bens são de propriedade do Município e não de seus órgãos e Poderes.

Todavia, para que determinado bem que incorpora o patrimônio da Câmara seja alienado, é necessária a devida autorização, que se faz neste caso através de resolução.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de resolução que tem por objetivo a doação Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.

A Câmara Municipal, além do veículo que agora doa, possui outro, mais novo e com maior conforto e segurança, que é utilizado por todos os vereadores em suas viagens e, eventualmente, pelos servidores para os demais serviços do legislativo. Em razão disto, o veículo GM/Meriva é pouco utilizado.

Assim, demonstra-se desnecessária a manutenção do referido veículo no patrimônio da Câmara, podendo ser mais útil para outros órgãos do Município.

Em contrapartida, com a transferência para o patrimônio do Executivo, poderemos diminuir os gastos da Câmara com a manutenção do referido veículo.

Com estes fundamentos, encaminhamos o presente projeto de resolução para apreciação e votação.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA Vereador BAUKE D. DE GEUS

Vereador HENRIQUE HARMS **Vereadora JUSSARA TONON**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

"Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR."

Autor: **MESA DA CAMARA MUNICIPAL**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPA DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução mencionado na súmula acima.

Cumpre destacar que o artigo que o artigo 15, XII da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe a *Mesa da Câmara deliberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo.*

O presente Projeto permitirá a alienação ao Executivo Municipal Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Resolução nº 01/2015, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de março de 2015.

Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

"*Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399 para o Executivo Municipal Carambeí – PR.*"

Autor: **MESA DA CAMARA MUNICIPAL**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução mencionado na súmula acima.

Cumpre destacar que o artigo que o artigo 15, XII da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe a *Mesa da Câmara deliberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo.*

O presente Projeto permitirá a alienação ao Executivo Municipal Veículo GM/Meriva, placa BCM 9669, ano e modelo de fabricação 2005, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 399.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 01/2015, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise da viabilidade financeira do projetoo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 01/2015, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de março de 2015.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro